



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 342/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03007 DIVISÃO DE AGRICULTURA

03007/20.601.0009.1017 - Contrato de Repasse nº 0196914-73/MAPA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06002/4490.52.00.00 - Fonte 31733 Equipamentos Material Permanente R\$ 2.500,00

TOTAL

R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

04000 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04002 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

04002/15.451.0028.1005 - Construção de Capela Mortuária

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

72 04002/4490.51.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 2.500,00

TOTAL

R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2006.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal